REGULAMENTO FICTON 2012

FEIRA INDUSTRIAL E COMERCIAL; ANIMAÇÃO;
GASTRONOMIA; ARTESANATO; FEIRA DAS FREGUESIAS

Festas do Concelho de Tondela 2012

Feira Industrial e Comercial do Concelho de Tondela

Exmo(a). Sr(a).

A FICTON (Feira Industrial e Comercial de Tondela) é hoje uma referência regional, registando níveis de prosperidade e mediatismo que atrai à cidade inúmeros visitantes.

O dinamismo ímpar do Concelho de Tondela é reflexo do empreendedorismo das suas empresas e das suas gentes, sendo as festividades do Concelho um momento crucial para a promoção do nosso território.

É neste contexto, e num período em que o país atravessa uma crise sem precedentes, que queremos inverter o ciclo depressivo e manter a dinâmica que sempre caraterizou Tondela.

Assim, venho por este meio convidá-lo a participar na FICTON 2012, uma montra privilegiada para os empreendedores de base local.

A edição de 2012 será um modelo de vitalidade, apostando num cartaz musical recheado de celebridades e numa animação permanente do recinto, onde não faltarão eventos desportivos e culturais.

A par desse dinamismo, a FICTON terá como missão principal o incentivo à economia local, gerando dessa forma riqueza e diferenciando o território.

Entre 13 e 16 de Setembro o recinto da Feira contará com as tradicionais "Tasquinhas", protagonizadas pelo movimento associativo em paralelo com as exposições dos diferentes agentes económicos, que estarão dentro e fora do Pavilhão Municipal.

Será dado um grande enfoque aos produtos locais, nomeadamente artesanato e produção agro-alimentar, bens geradores de valor acrescentado, que potenciam emprego e alavancam a economia do nosso concelho.

Por tudo isto, desafiamo-lo a estar presente e a contribuir ativamente para que esta iniciativa seja mais um sucesso.

O Presidente da Câmara Municipal de Tondela

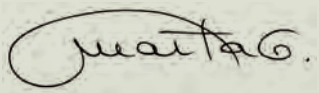

Carlos Marta

REGULAMENTO FICTON 2012

Regulamento 2012
Feira Industrial e Comercial de Tondela

ART.º 1
ORGANIZAÇÃO

1 - A FICTON 2012 – Feira Industrial e Comercial de Tondela é realizada pela Câmara Municipal de Tondela.

2 - Este certame visa valorizar e potenciar a realidade sócio – económica de Tondela e da região envolvente, divulgando o desenvolvimento industrial, comercial, turístico e cultural, bem como, o artesanato e demais potencialidades criativas, promovendo o conhecimento e a divulgação do território.

3 - Podem participar expositores no âmbito das diferentes atividades e ações desenvolvidas.

ART.º 2
LOCALIZAÇÃO, DATA E HORÁRIOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM

1 - A **FICTON 2012** realizar-se-á no Pavilhão Desportivo Municipal de Tondela e espaços envolventes, de **13 a 16 de Setembro** de 2012.

ART.º 3
INSCRIÇÕES

1 - A inscrição e respetivo pagamento serão efetuados nos serviços administrativos da Divisão de Cultura e Comunicação, em impresso próprio, fornecido em anexo, estando este impresso, também disponível no sítio do Município - www.cm-tondela.pt
O boletim de inscrição deverá dar entrada nos referidos serviços, até ao dia **10/08/2012**.

2 - A organização decidirá da aceitação, ou não, dos diversos interessados, quer nos espaços internos ou externos da feira, comunicando-lhe da decisão, no ato de inscrição.

2.1 - Sendo a mesma aceite, o pagamento do custo estipulado no **art.º 4** terá que ser efetuado de imediato, caso contrário, a referida inscrição não terá qualquer validade.

3 - Ainda que não tenha terminado o período de inscrições, as mesmas serão encerradas, caso o pavilhão de exposições ou o espaço externo estejam completamente preenchidos.

4 - Não é permitido o trespasse de espaço (s) ou stand (s) para terceiros, por parte de quem tenha feito a inscrição.

5 - Após ter realizado a inscrição e respetivo pagamento, a desistência por parte de qualquer expositor, implica a perda do direito a qualquer reembolso de quantias que haja pago.

ART.º 4
PREÇO DE OCUPAÇÃO E CONDIÇÕES

1 - O preço do Stand do **espaço interno** (com 9 m^2) é de 145 € + IVA (à taxa em vigor). Este valor já inclui a comparticipação de 50% do custo real, suportado pelo município, conferindo este pagamento o direito a:

a) Stand com todas as estruturas em alumínio, tipo «TECNAL»;
b) Todos os painéis em aglomerado de madeira pintados a branco;
c) Testas dos stands em PVC branco, com identificação dos expositores em vinil, em letra autocolante do tipo normalizado;
d) Alcatifa tipo industrial para cobertura do chão do stand;
e) Projetores, suficientes, para a iluminação de cada módulo 3 x 3 (9m^2), com lâmpadas de baixo consumo, tomada incorporada e disjuntor de segurança, com a potência máxima de acordo com as características explicitas na ficha de inscrição.

2 - Cada expositor poderá decorar o seu espaço conforme entender, não perturbando, no entanto, os espaços vizinhos e o recinto em geral. Cada stand deverá ter, pelo menos, um representante que possa dar informações sobre o produto ou empresa.

3 - O interior de cada stand deverá ser montado/decorado no dia 11, das 9h00 às 24h00 e 12 de Setembro das 9h às 12.00h.
O prazo para o levantamento dos materiais poderá ser efetuado no último dia da feira (após encerramento) ou no dia seguinte mediante o seguinte horário:
Dia 17: da 00h30 à 1h (utilizando apenas as portas do lado da Esc. Secundária; não é permitida a entrada de viaturas no recinto);
Dia 17:Das 9h às 24h (não se responsabilizando a organização, a partir deste período, por qualquer extravio).

4 - Os expositores, desde que devidamente identificados, poderão, sempre que julguem haver necessidade, fazer reposição de materiais no seu espaço de exposição por uma das portas virada para a zona de espetáculos, na hora que antecede a abertura da feira e, excetuando o primeiro dia (dia de inauguração da FICTON).

5 - Haverá uma única entrada disponível para efetuar a reposição de stocks, sendo esta, a entrada junto ao secretariado da Feira.

6 - Aquando a desmontagem, deverá ser solicitada a presença de um técnico do Município para, na presença do responsável pelo stand, verificar que o material/stand se encontra nas devidas condições.

7 - A utilização do **espaço externo** será condicionada pela inscrição e pagamento e é efetuada mediante a **ordem de chegada**.

8 - Nesta situação, não há lugar à comparticipação referida no nº 1, do art.º 4, (financiamento realizado pelo Município de 50%) nem fornecimento de energia e água.

9 - O preço, com IVA incluído à taxa em vigor, para vendedores ambulantes/expositores com ou sem veículos será de:

- Estruturas de grande porte, com áreas até 400m^2, 2€/ m^2;
- Estruturas de médio porte, com áreas de 10 a 16 m^2, 25€/ m^2;
- Estruturas de pequeno porte, com áreas até 10m^2, 20€/ m^2.

ART.º 5
IDENTIFICAÇÃO

1 - Os expositores terão direito a cartões de identificação de modo a poderem circular na área da FICTON, usufruindo das condições postas à sua disposição.

ART.º 6
PUBLICIDADE

1 - Os expositores poderão fazer, no respetivo stand, e não em qualquer outro espaço da feira, a sua própria divulgação, exceto sonora, em condições que não prejudiquem os demais participantes.

ART.º 7
SEGURANÇA

1 - Cabe à organização a segurança geral dos espaços dentro do pavilhão, mas devem os expositores criar condições pessoais que impeçam situações de danos ou desvios, enquanto a FICTON estiver aberta a visitantes, não se responsabilizando, contudo, a entidade organizadora por anomalias atribuídas a estranhos.

ART.º 8
LIMPEZA

1 - A organização encarregar-se-á da limpeza geral, cabendo aos expositores em particular a higiene dos seus espaços.

ART.º 9
ATIVIDADES CULTURAIS, MUSICAIS, DESPORTIVAS OU LÚDICAS E MOSTRAS GASTRONÓMICAS

1 - À organização reserva-se o direito de realizar atividades referidas que sirvam de animação à FICTON, abertas a expositores e visitantes.

ART.º 10
ACEITAÇÃO TÁCITA DESTE REGULAMENTO

1 - Se algum motivo imprevisto inviabilizar a realização deste certame, depois da sua abertura, à organização não podem ser imputadas responsabilidades ou exigidas quaisquer indemnizações.

2 - A inscrição, como expositores, presume a aceitação tácita deste regulamento e demais condições, a constarem de possíveis documentos anexos.

3 - O seu incumprimento, por parte do expositor, poderá implicar a tomada de posições, oriundas da organização e na medida em que esta o entender.

ART.º 11
CONTENCIOSO

1 - É estabelecido o foro da Comarca de Tondela para a decisão de todos os litígios entre a organização e os expositores, resultantes da aplicação deste regulamento e documentos vários, relacionados com a participação destes na FICTON 2012.

FICTON

BOLETIM DE INSCRIÇÃO
ESPAÇO INTERNO

Data ___ /___/_____

Nome da Empresa Expositora _____

Morada _____

Código Postal _____ ____ Localidade _____ N.I.F. _____

Telefone _____ Fax _____

Lettering (identificação do stand) _____

Pessoa a contactar _____Tel._____

Email _____

Produtos e/ou Serviços a expor _____

Nº de Stands _____

Tipo(s) de Stand(s):

Com paredes separadoras entre os stands _____ (Sim/Não)

Com lettering _____ (Sim/Não)

O Expositor

_____

Nota :

1-A Energia fornecida será até 25 amp.

2-O pagamento e o boletim de inscrição deverão ser entregues até ao dia **10/08/12** nos Serviços Administrativos da Divisão de Cultura e Comunicação da Câmara Municipal de Tondela. No caso de alguma dúvida, poderá contactar o Gabinete de Cultura e Projetos Culturais.

(Só serão aceites inscrições acompanhadas do respetivo pagamento.)

Recortar pelo picotado

FICTON

BOLETIM DE INSCRIÇÃO

ESPAÇO EXTERNO (Vendedores/Expositores)

Data ___ /___/_____

Nome do Vendedor / Expositor _____

Morada _____

Código Postal _____ ____ Localidade _____ N.I.F. _____

Telefone _____ Fax _____

Email _____

Pessoa a contactar _____Tel._____

Produtos/Serviços a expor _____

Stand:

Lettering (identificação do stand)_____

Nº de Stands _____ Energia pretendida: 25 amp. _____ mais de 32 amp. _____

Tipo(s) de Stand(s):

Com paredes separadoras entre os stands _____(Sim/Não)

Com lettering _____ (Sim/Não)

Espaço externo para colocação de estrutura própria:

Espaço requerido (m^2): Largura _____/ Comprimento _____

O Vendedor / Expositor

_____

Nota :

1-O espaço externo não inclui o fornecimento de energia e água, exceto no caso do aluguer de stand onde haverá direito ao fornecimento de energia.

2-O pagamento e o boletim de inscrição deverão ser entregues até ao dia **10/08/12** nos Serviços Administrativos da Divisão de Cultura e Comunicação da Câmara Municipal de Tondela. No caso de alguma dúvida, poderá contactar o Gabinete de Cultura e Projetos Culturais. (Só serão aceites inscrições acompanhadas do respetivo pagamento.)

Recortar pelo picotado

FEIRA DO ARTESANATO CONTEMPORÂNEO

Regulamento
Feira de Artesanato Contemporâneo

ART.º 1
ORGANIZAÇÃO E HORÁRIOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM

1 - A FICTON 2012 - Feira Industrial e Comercial de Tondela, organizada pela Câmara Municipal de Tondela, realiza-se de **13 a 16** de Setembro, integrando também, a Feira de Artesanato Contemporâneo.

ART.º 2
OBJECTIVOS

1 - Este certame visa valorizar e potenciar a realidade sócio – económica de Tondela e da região envolvente, divulgando o desenvolvimento industrial, comercial, turístico e cultural, bem como, o artesanato e demais potencialidades criativas, promovendo o conhecimento e a divulgação do território.

ART.º 3
PARTICIPAÇÃO

1 - Na Feira de Artesanato Contemporâneo, podem participar expositores, que demonstrem ter atividade neste domínio, revelando-se como agentes criativos e inovadores.

ART.º 4
LOCALIZAÇÃO

1 - A Feira de Artesanato Contemporâneo, integrada na FICTON, realizar-se-á no exterior do Pavilhão Desportivo Municipal de Tondela, em stand próprio para cada expositor e com as seguintes condições:

a) Stands com todas as estruturas em alumínio, tipo «TECNAL»;
b) Todos os painéis em aglomerado de madeira com cobertura e fecho;
c) O stand, será de 3mx3m ($9m^2$);
d) Alcatifa tipo industrial para cobertura do chão do stand;
e) Projetores, suficientes, para a iluminação de cada módulo 3 x 3, com lâmpadas de baixo consumo, tomada incorporada e disjuntor de segurança, com a potência máxima de acordo com as características explicitas na ficha de inscrição.
f) Testas dos stands em PVC, com identificação dos expositores em vinil, em letra autocolante do tipo normalizado;

2 - A localização dos stands e respetiva ocupação é definida mediante a ordem de inscrição.

ART.º 5
INSCRIÇÕES

1 - A inscrição e respetivo pagamento, serão efetuados nos serviços administrativos da Divisão de Cultura e Comunicação, em impresso próprio, fornecido em anexo, estando este impresso, também, disponível no sítio do Município, www.cm-tondela.pt
O boletim de inscrição, deverá dar entrada nos referidos serviços, até ao dia **10/08/12**.

2 - A ficha de inscrição deverá ser acompanhada de uma fotografia do tipo de artesanato produzido.

3 - A organização decidirá da aceitação, ou não, dos diversos interessados, comunicando-lhe da decisão, no ato de inscrição.
Sendo a mesma aceite, o pagamento do custo estipulado (art.º 6), terá que ser efetuado de imediato.

4 - Ainda que não tenha terminado o período de inscrições, as mesmas serão encerradas, caso o espaço de exposições esteja completamente preenchido.

5 - Não é permitido o trespasse do(s) espaço(s) ou stand(s) para terceiros, por parte de quem tenha feito a inscrição.

ART.º 6
PREÇO E CONDIÇÕES DE OCUPAÇÃO

1 - O preço do Stand (stand com 9m^2) é de **70€**, com IVA incluído, para todos os que pretendam expor, apenas, artesanato contemporâneo.

1.1 - No caso de pretenderem expor outros artigos serão enquadrados nas condições de vendedores/expositores do espaço externo e pagarão **145 € + IVA**.

2 - Estando os stands de Artesanato no exterior, caberá a cada expositor salvaguardar/proteger os seus artigos das diversas condições climatéricas (exemplo: sol/chuva), não se responsabilizando a organização por qualquer estrago/dano.

2.1 - Cada expositor poderá decorar o seu espaço conforme entender, não perturbando, no entanto, os espaços vizinhos e o recinto em geral.

3 - Cada stand deverá ter, pelo menos, um representante que possa dar informações aos visitantes.

4 - Os stands terão que se manter abertos durante o período de funcionamento da FICTON.

5 - Após ter realizado a inscrição e respetivo pagamento, a desistência por parte de qualquer expositor, implica a perda do direito a qualquer reembolso de quantias que haja pago.

6 - Aquando a desmontagem, deverá ser solicitada a presença de um técnico do Município para, na presença do responsável pelo stand, verificar que o material/stand se encontra nas devidas condições.

ART.º 7
PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO

1 - O interior de cada stand deverá ser montado/decorado no dia 11, das 9h00 às 24h00 e 12 de Setembro das 9h às 12.00h. O prazo para o levantamento dos materiais poderá ser efetuado no último dia da feira (após encerramento) ou no dia seguinte mediante o seguinte horário:
Dia 17: da 00h30 à 1h (utilizando apenas as portas do lado da Esc. Secundária; não é permitida a entrada de viaturas no recinto);
Dia 17:Das 9h às 24h.

2 - Os expositores, desde que devidamente identificados, poderão, sempre que julguem haver necessidade, fazer reposição de materiais, no seu espaço de exposição, apenas, na hora que antecede a abertura da feira, excetuando o primeiro dia (dia de inauguração da FICTON).

3 - Haverá uma única entrada disponível para efetuar a reposição de stocks, sendo esta, a entrada junto ao secretariado da Feira.

ART.º 8
IDENTIFICAÇÃO

1 - Os expositores terão direito a cartões de identificação de modo a melhor poderem circular na área da FICTON, usufruindo das condições postas à sua disposição.

ART.º 9
PUBLICIDADE

1 - Os expositores poderão fazer, no seu espaço, e não em qualquer outro espaço da feira, a sua própria divulgação, exceto sonora, em condições que não prejudiquem os demais participantes.

ART.º 10
SEGURANÇA E LIMPEZA

1 - Cabe à organização a segurança geral da Feira, mas devem os expositores criar condições pessoais que impeçam situações de danos ou desvios, enquanto a FICTON estiver aberta a visitantes, não se responsabilizando, contudo, a entidade organizadora por anomalias atribuídas a estranhos.

2 - A organização encarregar-se-á da limpeza geral, cabendo aos expositores, em particular, a higiene dos seus espaços.

ART.º 11
ATIVIDADES CULTURAIS, MUSICAIS, DESPORTIVAS OU LÚDICAS E MOSTRAS GASTRONÓMICAS

1 - À organização reserva-se o direito de realizar atividades culturais e musicais que sirvam de animação à FICTON, abertas a expositores e visitantes.

ART.º 12
ACEITAÇÃO TÁCITA DESTE REGULAMENTO

1 - Se algum motivo inviabilizar a realização deste certame, depois da sua abertura, à organização não podem ser imputadas responsabilidades ou exigidas quaisquer indemnizações.

2 - A inscrição, como expositores, presume a aceitação tácita deste regulamento e demais condições, a constarem de possíveis documentos anexos.

3 - O seu incumprimento, por parte do expositor, poderá implicar a tomada de posições, oriundas da organização e na medida em que esta o entender.

ART.º 13
CONTENCIOSO

1 - É estabelecido o foro da Comarca de Tondela para a decisão de todos os litígios entre a organização e os expositores, resultantes da aplicação deste regulamento e documentos vários, relacionados com a participação destes na FICTON 2012.

BOLETIM DE INSCRIÇÃO
FEIRA DE ARTESANATO CONTEMPORÂNEO
ESPAÇO EXTERNO (Espaço Externo)

Data ___ /___/_____

Nome do Expositor _____

Morada _____

Código Postal _____ ____ Localidade _____ N.I.F. _____

Lettering (identificação do stand) _____

Telefone _____ Fax _____Email _____

Pessoa a contactar _____Tel._____

Produtos e/ou Serviços a expor _____

Nº de Stands _____ Energia pretendida: 25 amp. _____mais de 32 amp. _____

Tipo(s) de Stand(s):

Com paredes separadoras entre os stands _____ (Sim/Não)

Com lettering _____ (Sim/Não)

O Expositor

_____

Nota :

1- O pagamento e o boletim de inscrição deverão ser entregues até ao dia **10/08/12** nos Serviços Administrativos da Divisão de Cultura e Comunicação da Câmara Municipal de Tondela. No caso de alguma dúvida, poderá contactar o Gabinete de Cultura e Projetos Culturais.
(Só serão aceites inscrições acompanhadas do respetivo pagamento.)

Recortar pelo picotado

FEIRA DE ARTES E OFÍCIOS TRADICIONAIS

Regulamento
Feira de Artes e Ofícios Tradicionais

ART.º 1
ORGANIZAÇÃO E HORÁRIOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM

1 - A Feira de Artes e Ofícios Tradicionais faz parte da FICTON 2012 - Feira Industrial e Comercial de Tondela, realizada pela Câmara Municipal de Tondela.

ART.º 2
OBJECTIVOS

1 - Este certame visa valorizar e potenciar a realidade sócio – económica de Tondela e da região envolvente, divulgando o desenvolvimento industrial, comercial, turístico e cultural, bem como, o artesanato e demais potencialidades criativas, promovendo o conhecimento e a divulgação do território.

ART.º 3
LOCALIZAÇÃO E DATA

1 - A Feira de Artes e Ofícios Tradicionais, integrada na FICTON 2012, realizar-se-á no espaço exterior do Pavilhão Desportivo Municipal de Tondela, em stands individuais, de **13 a 16** de Setembro de 2012.

ART.º 4
PARTICIPAÇÃO

1 - Podem participar na Feira de Artes e Ofícios Tradicionais, artesãos a título individual ou em representação de Câmaras Municipais, Entidades de Turismo, Associações de Artesãos, Juntas de Freguesia e entidades particulares, no âmbito das ações implícitas na respetiva designação (Artes e Ofícios Tradicionais) ou atividades complementares.

2 - Poderão participar quaisquer outras entidades, a definir pela Organização, desde que, de algum modo, possam completar os objetivos do certame.

ART.º 5
TRABALHO AO VIVO

1 - A Organização dará preferência a artesãos do Concelho, que permaneçam no seu espaço a executar trabalhos e que promovam oficinas de atividades.

ART.º 6
INSCRIÇÃO

1 - A inscrição será feita em impresso próprio, a fornecer pela organização, que decidirá da aceitação, ou não, dos diversos interessados, devendo tal documento dar entrada no Gabinete de Cultura e Projetos Culturais da Câmara Municipal de Tondela até dia **10/08/2012**.

2 - Perante manifesta falta de espaço, será dada preferência a inscrições de artesãos do Concelho de Tondela.

3 - À organização reserva-se o direito de rejeitar inscrições que não representem nem se enquadrem no âmbito desta Feira – "Artes e Ofícios Tradicionais".

4 - A organização decidirá da aceitação, ou não, dos diversos interessados, comunicando-lhe da decisão, no ato de inscrição.

5 - Após ter realizado a inscrição e respetivo pagamento, a desistência por parte de qualquer expositor, implica a perda do direito a qualquer reembolso de quantias que haja pago.

ART.º 7
CARACTERÍSTICAS DO ESPAÇO

1 - Cada expositor terá direito a um espaço individual/stand com as seguintes características:

a) Todas as estruturas em alumínio, tipo «TECNAL»;
b) Todos os painéis em aglomerado de madeira, com cobertura e fecho;
c) O stand, será de 3mx3m ($9m^2$);
d) Alcatifa tipo industrial para cobertura do chão do stand;
e) Projetores, suficientes, para a iluminação de cada módulo 3 x 3 ($9m^2$), com lâmpadas de baixo consumo, tomada incorporada e disjuntor de segurança, com a potência máxima de acordo com as características explicitas na ficha de inscrição.
f) Testas dos stands em PVC, com identificação dos expositores em vinil, em letra autocolante do tipo normalizado.

2 - Cada expositor poderá decorar o seu espaço conforme entender, não perturbando, no entanto, os espaços vizinhos e o recinto em geral.
Cada espaço deverá ter, pelo menos, um representante que possa dar informações sobre o artesanato do seu espaço.

ART.º 8
PREÇO E CONDIÇÕES DE OCUPAÇÃO

1 - O preço do stand (stand com 9m^2), é de **70€**, com IVA incluído, para todos os artesãos que pretendam expor artesanato tradicional e que residam fora do Concelho de Tondela.

2- A localização dos stands e respetiva ocupação é definida mediante a ordem de chegada.

3 - Estando os stands de Artesanato no exterior, caberá a cada expositor salvaguardar/ proteger os seus artigos das diversas condições climatéricas (exemplo: sol/chuva), não se responsabilizando a organização por qualquer estrago.

ART.º 9
MONTAGEM, DESMONTAGEM E REPOSIÇÃO DE MATERIAL

1 - O interior de cada stand deverá ser montado/decorado no dia 11, das 9h00 às 24h00 e 12 de Setembro das 9h às 12.00h. O prazo para o levantamento dos materiais poderá ser efetuado no último dia da feira (após encerramento) ou no dia seguinte mediante o seguinte horário:
Dia 17: da 00h30 à 1h (utilizando apenas as portas do lado da Esc. Secundária e não sendo permitida a entrada de viaturas no recinto);
Dia 17:Das 9h às 24h.

2 - Os expositores, desde que devidamente identificados, poderão, sempre que julguem haver necessidade, fazer reposição de materiais, no seu espaço de exposição, apenas, na **hora que antecede a abertura da feira**, excetuando o primeiro dia (dia de inauguração da FICTON).

3 - Haverá uma única entrada disponível para efetuar a reposição de stocks, sendo esta, a entrada junto ao secretariado da Feira.

4 - Aquando a desmontagem, deverá ser solicitada a presença de um técnico do Município para, na presença do responsável pelo stand verificar que o material/stand se encontra nas devidas condições.

ART.º 10
IDENTIFICAÇÃO

1 - Os expositores terão direito a cartões de identificação, de modo a melhor poderem circular na área da FICTON, usufruindo das condições postas à sua disposição.

ART.º 11
PUBLICIDADE

1 - Os expositores poderão fazer, no seu espaço, e não em qualquer outro da feira, a sua própria divulgação, exceto sonora, em condições que não prejudiquem os demais participantes.

ART.º 12
SEGURANÇA E LIMPEZA DO ESPAÇO

1 - Cabe à organização a segurança geral da Feira, mas devem os expositores criar condições pessoais que impeçam situações de danos ou desvios, enquanto a FICTON estiver aberta a visitantes, não se responsabilizando, contudo, a entidade organizadora por anomalias atribuídas a estranhos.

2 - A organização encarregar-se-á da limpeza geral, cabendo aos expositores em particular a higiene dos seus espaços.

3 - Se algum motivo imprevisto, inviabilizar a realização deste certame, depois da sua abertura, à organização não podem ser imputadas responsabilidades ou exigidas quaisquer indemnizações.

ART.º 13
ATIVIDADES CULTURAIS E MUSICAIS

1 - À organização reserva-se o direito de realizar atividades culturais e musicais que sirvam de animação à FICTON, abertas a expositores e visitantes.

ART.º 14
ACEITAÇÃO TÁCITA DESTE REGULAMENTO

1 - A inscrição, como expositores, presume a aceitação tácita deste regulamento e demais condições, a constarem de possíveis documentos anexos.

2 - O seu incumprimento, por parte do expositor, poderá implicar a tomada de posições, oriundas da organização e na medida em que esta o entender.

ART.º 15
CONTENCIOSO

1 - É estabelecido o foro da Comarca de Tondela para a decisão de todos os litígios entre a organização e os expositores, resultantes da aplicação deste regulamento ou relacionados com participação destes na FICTON 2012.

BOLETIM DE INSCRIÇÃO

FEIRA DE ARTES E OFÍCIOS TRADICIONAIS
(Espaço Externo)

Data ___ /___/_____

Nome do Expositor ____

Morada ____

Código Postal________ ______ Localidade _______________________________________

N.I.F.______________________Email____

Telefone ______________________________ Fax ____________________________________

Pessoa a contactar ____Tel:__________________

Lettering (identificação do stand) ____

Tipo de Artesanato

____

____

Nº de Stands _______ Energia pretendida: 25 amp. _________ mais de 32 amp. _________

Tipo(s) de Stand(s):

Com paredes separadoras entre os stands ______ (Sim/Não)

Com lettering ________ (Sim/Não)

O Expositor

____

Nota :

1- O pagamento e o boletim de inscrição deverão ser entregues até ao dia **10/08/12** nos Serviços Administrativos da Divisão de Cultura e Comunicação da Câmara Municipal de Tondela. No caso de alguma dúvida, poderá contactar o Gabinete de Cultura e Projetos Culturais.
(Só serão aceites inscrições acompanhadas do respetivo pagamento.)

Recortar pelo picotado

FESTAS DO CONCELHO DE
TONDELA
DE 13 A 16 DE SETEMBRO

TONDELA MUNICÍPIO DE TONDELA
365 + o desafio da prosperidade TONDELA
mais CENTRO Programa Operacional Regional do Centro
QREN QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL PORTUGAL 2007.2013
UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional